



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 199/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que institui o Selo Amigo do Animal Abandonado.

A propositura prevê que pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem a ajuda aos animais, na defesa, saúde e na melhoria da qualidade de vida, poderão conseguir a permissão de uso do “Selo Amigo do Animal abandonado”.

O autor justifica que o projeto de lei é um incentivo para que as empresas e pessoas físicas que defendem os animais continuem realizando as suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

Matéria publicada em 17/06/2021 no “Jornal da USP”, informa que a Organização Mundial da Saúde estima existirem no Brasil, cerca de 30 milhões de animais abandonados; desse total, 10 milhões são gatos, e 20 milhões, cachorros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto na forma de um substitutivo adequando o art. 2º do projeto, para que não gere obrigação específica ao Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto de lei na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Considerando, o exposto e tendo em vista que a iniciativa em apreço contribuirá para o bem-estar dos animais e sua defesa, e que desse modo é reconhecido o interesse público contido na matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 22/3/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Camilo Cristófar (AVANTE) - Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2023, p. 237

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.